

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 114/2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.848, de 17 de maio 2012;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824400122.188	- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31925	
7881/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	150.000,00
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31921	
7893/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	85.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7900/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	35.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31927	
8081/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	20.000,00
	- T O T A L.....	290.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados o excesso de arrecadação das fontes 31921, 31923, 31925 e 31927, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

TOTAL..... 290.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2012.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AMARAS DO IGUAÇU



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 18 / maio / 20 12  
DE Nº 9480  
UMUARAMA, 18 / maio / 20 12  
*Brayne D. como*  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**